



ANO VIII – Nº DOM2645 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1015, de 18 de outubro de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim-RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 98, inciso II, alínea “d”, da lei Orgânica do Município, e considerando a alteração da Lei nº 970, de 28 de setembro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, modificada pela Lei nº 1.195, de 18 de novembro de 2003,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2018/2019:

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RN:

Titular: **Perpetua Moura de Souza.**

Suplente: **Loilson Rodrigues de Souza.**

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 22 de outubro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Tributação

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1077, de 05 de novembro, de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **LUCAS LOPES SILVEIRA BARBOSA**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1078, de 05 de novembro, de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **MATHEUS DANTAS DE CARVALHO**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1079, de 05 de novembro, de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **ALMIRANTE FALCÃO DA SILVA BERNARDO**, de exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1080, de 05 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **MATHEUS DANTAS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1081, de 05 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ALMIRANTE FALCÃO DA SILVA BERNARDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1082, de 05 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ARTHUR GABRIEL MATIAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1083, de 07 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada III – FG3, do servidor **JÚLIO GUSTAVO SOARES FIRMO DA COSTA**, matrícula nº 7500, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação, do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1084, de 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Conselheira Tutelar deste município, **LUCINEIDE PAULINO PAIVA**, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Luziânia/GO, que ocorrerá no período de 07 a 14 de dezembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar **VII CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES - CNCT**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1085, de 08 de novembro, de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, **Resolve:**

Art. 1º. Exonerar **LUÍZA KATHERINE MEIRA PIRES**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada da área da Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1086, de 08 de novembro, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado da área da Saúde Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº.1088, de 08 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos Odontólogos, abaixo listados, a Gratificação de Urgência e Emergência, lotados na Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, quais sejam:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
3990	ALEXANDRE SINÉZIO BEZERRIL MARQUES	01.09.18
2745	ANA CRISTINA PIERRE SANTOS	01.09.18
3930	HUGO CESAR NOVAIS MOTA	01.09.18
13970	JEANNE HEMETÉRIO CORDEIRO DOS REIS	01.07.18
698	MARIA DO ROSÁRIO AVELINO BEZERRA SILVA	01.09.18
922/1	IVALDO ALVES DOS SANTOS	01.09.18
3941	ROSÂNGELA PATRÍCIA MENEZES DE LIMA SILVA	01.09.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº.1089, de 08 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às Técnicas em Saúde Bucal, abaixo listadas, a Gratificação de Urgência e Emergência, lotadas na Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, quais sejam:

MATRÍCULA	SERVIDOR
14264	JANE ADRIANA DA SILVA
1593	ZENAIDE MARIA DA CUNHA

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTOS TIPOS: BETUME/PEDRISCO E CIMENTO/AREIA NESTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

O **Município de Parnamirim**, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS"**, através da Licitação acima especificada, realizada no dia **26.10.2018, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço supracitado, que teve como vencedora a empresa: **BRASIL**

CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.235.353/0001-07. Prazo recursal na forma da Lei. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou do fone nº (84) 3645 – 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2018.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 772, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **NELYANE NAYARA MARTINS DE SANTANA**, matrícula nº 7726, no cargo de **Agente Administrativo**, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 01/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/11/2020.

A refetida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

EDITAIS

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 65

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Declarar Ilícita a situação funcional quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULAS	CARGO
937/17	MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA FREITAS	6003-1 6003-2	Auxiliar de Enfermagem/Professora

Parnamirim/RN,09.11.2018

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 66

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

NOTIFICA a servidora abaixo relacionada que teve sua Acumulação de Cargos julgada ilícita para comparecer no dia 12.11.2018 no horário de 08:00h às 10:00h a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos no Edifício Cartier -3º andar-sala 311, sediado na Rua: Altino Vicente de Paiva nº 210-Monte Castelo-Parnamirim/Rn, sob pena de ser exonerado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
937/17	MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA FREITAS	6003-1 6003-2	Auxiliar de Enfermagem/Professora

Parnamirim/RN, 06.11.18.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;

LEI N° 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 903004/2018 CONTRATO: 118/2013

NOTA: 4536

VALOR: R\$ 23.111,99

Parnamirim, 09 de novembro de 2018.

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;

LEI N° 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 903006/2018 CONTRATO: 118/2018

NOTA: 4516

VALOR: R\$ 318.315,17

Parnamirim, 09 de novembro de 2018.

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME**, CNPJ n° **11.935.699/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 litros, destinada à sede da SEMEC e Planetário Municipal de Parnamirim. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.973,60 (dezesete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de agosto à 31 de dezembro de 2018. **RECURSOS:** 0100100000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico - SRP n° 01/2018 - SEARH; Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 14 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 049/2018 - SEMEC. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura / **MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ n.º 103.827.837/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para o serviços de adequação das instalações físicas e elétricas nas unidades que compõe o sistema educacional do município de Parnamirim, Escolas e Centros Infantis em diversos Bairros, conforme lotes II e III da Concorrência n° 007/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$1.660.356,05 (um milhão seiscentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento. **RECURSOS:** 0100100000 – Recursos Próprios; 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência n° 007/2017 - SEMOP; Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA N° 158/2018, 09 de Novembro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Gestora e Fiscal** do Contrato de Prestação de Serviços na especialidade de **OFTALMOLOGIA**, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Contrato N°: 105/2018 - Contratada: Instituto de Radiologia e Clínica Ltda, CNPJ N°: 35.652.783/0001-72, conforme quantitativos e especificações contidas na Chamada Pública N°: 001/2018.

Art. 2º – Gestora e Fiscal do Contrato: **Bárbara Maria Duarte da Silva**, portadora do CPF N°: 414.375.028-73 e Matrícula N°: 15.615.

Art. 3º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Setembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNA-MIRIM / LINDE GASES LTDA – CNPJ: 60.619.202/0012-09. PROCESSO N° 20182822861. OBJETO: Retificação da redação da Clausula Terceira – Da Dotação Orçamentária, do 2º Termo Aditivo ao Contrato 077/2016 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais incluindo locação de cilindros e tanques. **VALOR:** R\$ 1.413.398,40 (Hum milhão quatro-centos e treze mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **VI-GÊNCIA:** 12 (doze) meses. **RECURSOS:** Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 014 – Média e Alta Complexidade; Ação: 2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha; Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro de Pessoa Jurídica – OSTPJ; Fonte: 0106500000 – SUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, Parágrafo 8º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 238/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/JOAQUIM F NETO EIRELI - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42, OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 6.976,30 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002.

23 de outubro de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ N.º 24.365.710/0001-83. OBJETO: Contratação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio do seu Núcleo Permanente e Concursos - COMPERVE, para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global R\$ 506.971,95 (quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). RECURSOS: 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 101. Vigência: 11(onze) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incisos VIII e XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de outubro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br